



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 003/2021

TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 003/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA-ES E A EMPRESA MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SANEAMENTO INTEGRADO NA POLIGONAL 1, COMPREENDENDO OS BAIROS BONFIM, PENHA, ITARARÉ, JABURU E FLORESTA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, NESTA CAPITAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE OBRAS**, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0020-99, com sede na Rua Aluysio Simões, nº 590, Bento Ferreira, nesta Capital, representada legalmente pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.172.476/0001-29, com sede na Rua Virgínia Vidal, 190, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ representada por **FERNANDO MANUEL LAVOS MARQUES OU MARIA ELIZABETH MONJARDIM MARQUES**, tendo em vista a autorização do Secretário Municipal de Obras no **processo nº 4069983/2021**, resolvem assinar o presente Termo de Aditamento e Rerratificação nº 01 ao Contrato nº 003/2021 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO

1.1 – O objeto do presente Termo de Aditamento e Rerratificação nº 01 ao Contrato nº 003/2021 é a concessão de reequilíbrio econômico financeiro em razão do estado pandêmico N-COVID com alteração da planilha contratual com acréscimo de seu valor.

1.2 – Os serviços a serem executados são os constantes da planilha orçamentária na **sequência 29** do processo administrativo nº 4069983/2021, que fica fazendo parte integrante do presente aditamento.

1.3 – Os parâmetros considerados para a concessão de reequilíbrio econômico financeiro, tiveram por base o artigo 65, inciso II, letra “b”, da Lei 8.666/93 e os termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras

e critérios da Portaria Conjunta nº 01 da SEMOB / PGM /CGM, publicada no dia 05 de março de 2021 no diário oficial do Município de Vitória/ES – DOMV.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1 – O presente aditamento concede o percentual de reajuste de **55,64%** (cinquenta e cinco vírgula sessenta e quatro por cento) referente ao reequilíbrio econômico financeiro, acrescendo o valor de **R\$ 8.835.022,58** (oito milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos) ao valor inicial do contrato.

2.2 – O novo valor contratado é de **R\$ 25.390.278,15** (vinte e cinco milhões, trezentos e noventa mil, duzentos e setenta e oito reais e quinze centavos).

2.3 – O percentual de aditamentos celebrados até a presente data incluindo este aditamento é equivalente a **0,00%** (zero por cento) pois o reequilíbrio econômico financeiro não impacta no percentual de acréscimo.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DA DATA BASE DO REAJUSTAMENTO

3.1 – Tendo em vista a alteração do valor contratado, em razão da concessão do reequilíbrio econômico financeiro ao contrato, fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTAMENTO, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

5.2 – Caso o contrato ultrapasse 12 (doze) meses contados a partir da data de apresentação da proposta, 26 de outubro de 2020, e desde que não tenha sido a CONTRATADA quem deu causa, os preços propostos serão reajustados de acordo com a variação do índice da coluna 35 – Edificações – publicado pela Fundação Getúlio Vargas - RJ, e mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = \frac{I - I_0}{I_0} \times P_0$$

Sendo:

R = valor do reajuste procurado

P₀ = valor da medição do mês a ser reajustado

I = índice relativo ao mês de anualidade da apresentação da proposta

I₀ = índice do mês da apresentação da proposta – outubro/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras

Leia-se:

5.2 – Caso o contrato ultrapasse 12 (doze) meses contados a partir do mês de referência da nova planilha de preços que acompanha o aditivo contratual que concedeu o reequilíbrio econômico financeiro, **junho/2021**, e desde que não tenha sido a CONTRATADA quem deu causa, os preços propostos na nova planilha serão reajustados de acordo com a variação do índice da coluna 35 – Edificações – publicado pela Fundação Getúlio Vargas - RJ, e mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = \frac{I - I_0}{I_0} \times P_0$$

Sendo:

R = valor do reajuste procurado

P₀ = valor da medição do mês a ser reajustado

I = índice relativo ao mês de anualidade da apresentação da proposta

I₀ = índice do mês do cálculo do reajustamento referente ao reequilíbrio econômico financeiro – **junho/2021**

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – A planilha resultante da repactuação será objeto de nova análise, após 120 (cento e vinte) dias da assinatura do Termo Aditivo que conceder a repactuação, devendo a nova revisão verificar eventual variação para menor, dos preços repactuados, e nesse caso, deverá ser objeto de nova repactuação, com as mesmas limitações impostas para a variação de preços a maior, definidas no artigo 7º da Portaria Conjunta nº 01 da SEMOB / PGM / CGM, publicada no dia 05 de março de 2021 no diário oficial do Município de Vitória/ES – DOMV.

4.2 – O presente termo aditivo retroage seus efeitos a 01/08/2021, considerando reconhecimento pela administração da ocorrência do desequilíbrio econômico financeiro ao contrato, desde essa data.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 003/2021 que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo de Aditamento e Rerratificação nº 01.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura fisicamente) e no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Obras

surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, devem ser assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e somente passarão a ter validade a partir da data de publicação deste Termo de Aditamento. Em caso de utilização de assinatura digital qualificada, a data do termo de aditamento deverá ser considerada a data da última assinatura.

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA

O documento foi adicionado eletronicamente por ANDERSON NUNES CORREA, CPF: ***.92.117-** em 04/10/2021 16:14:31. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo:
EB5AFB9D-4C9C-4C2F-8FB8-0E2EFA298567

O documento foi adicionado eletronicamente por GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA, CPF: ***.42.377-** em 06/10/2021 14:13:06. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo:

A2C3C260-1993-4B61-B956-F0BAA01EF9C9